



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ILMO SR
ADEMAR VALENTIM BINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
IVORÁ – RS.

Com fundamento no Art. N° 24, Inc. II da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores solicito a Vossa Senhoria **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de gêneros de alimentação para serem incluídos na merenda das escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Despesa no valor de **R\$ 1.862,93 (UM MIL OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 05 – NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS

PROJETO ATIVIDADE: 2029 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTA: 281 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 1379 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

VALOR: R\$ 1.862,93

NOME DO CREDOR: VENICIO Q. CHEROBINI - EPP

CIDADE: IVORÁ – RS

ENDEREÇO: AVENIDA GARIBALDI, N° 924

CNPJ: 04.197.192/0001-29

VALOR: R\$ 856,85

NOME DO CREDOR: IRACEMA GONÇALVES AVOZANI – ME

CIDADE: IVORÁ – RS

ENDEREÇO: RUA GENERAL OSÓRIO, N° 899

CNPJ: 19.002.610/0001-52

VALOR: R\$ 561,23

NOME DO CREDOR: VITOR H. KNEIPP E CIA LTDA

CIDADE: IVORÁ – RS

ENDEREÇO: RUA GENERAL OSÓRIO, N° 189

CNPJ: 01.432.284/0001-58

VALOR: R\$ 444,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
29 ABR 2019
PROTOCOLO

9



Estado do Rio Grande do Sul

FLS. 016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a aquisição de gêneros de alimentação para serem incluídos na merenda das escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil.


MARINÊS OSMARI BOTTON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em face da justificativa da Sec. Mun. De educação RATIFICO a Dispensa de Licitação.

IVORÁ, 26 DE ABRIL DE 2019.


ADEMAR VALENTIM BINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL